

20 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que não compareça ou que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

21 — Composição do júri:

O júri terá a seguinte composição, sendo que o 1.º Vogal Efetivo substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos:

Presidente: Dr. Hélder Jaime Marques Duarte de Almeida, Administrador Hospitalar do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

Vogais Efetivos:

1.º Vogal Efetivo — Dr.ª Inês Cristina Sousa Cavadas Oliveira Técnica Superior do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal Efetivo — Dr.ª Olga Maria Rodrigues Santos, Chefe de Divisão do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

Vogais suplentes:

1.º Vogal Suplente — Dr. Pedro Manuel Domingues Costa, Técnico Superior do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto;

2.º Vogal Suplente — Dr.ª Dália Sofia Gonçalves Mota, Técnica Superior do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

22 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

23 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e disponibilizada na sua página eletrónica em (www.institutogamapinto.com).

24 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte, por uma das seguintes formas:

a) E-mail remetido para o endereço eletrónico comunicado pelo candidato no requerimento de candidatura apresentado no presente procedimento concursal.

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

d) Aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público da entidade empregadora pública.

25 — Os candidatos excluídos serão, como estatui o n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, notificados por uma das formas previstas no número anterior, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

26 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

27 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adotar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

28 — A lista de ordenação final, após homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto e disponibilizada na sua página eletrónica em (www.institutogamapinto.com).

29 — A posição remuneratória de referência dos trabalhadores a recrutar será efetuada nos termos do artigo 38.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugada com o disposto no n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

30 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.».

31 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto (www.institutogamapinto.com) e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida em jornal nacional.

32 — Prazo de validade — O concurso é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso, e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

26 de fevereiro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, Dr.ª Erica Grilo Cardoso.

ANEXO I

Legislação

Área de Conhecimento Geral

Lei de Bases da Saúde (Lei n.º 48/90, de 24 de agosto).

Regime Jurídico de Gestão Hospitalar (Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro).

Regime Jurídico e os Estatutos aplicáveis às unidades de saúde do Serviço Nacional de Saúde com a natureza de Entidades Públicas Empresariais, bem como as integradas no Setor Público Administrativo (Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro).

Na vertente Museológica:

Lei Quadro dos Museus Portugueses (Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto).

Na vertente Arquivo:

Regime arquivístico para os hospitais e demais serviços do Ministério da Saúde, no que se refere à avaliação, seleção, transferência, incorporação em arquivo definitivo, substituição do suporte e eliminação da documentação (aprovado pela Portaria n.º 247/2000, de 8 de maio, e alterado pela Portaria n.º 157/2014, de 19 de agosto);

Regime geral dos arquivos e do património arquivístico (Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de janeiro, alterado pela Lei n.º 14/94, de 11 de maio, e pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

Na vertente Biblioteca:

Regime jurídico dos arquivos distritais e das bibliotecas públicas (Decreto-Lei n.º 149/83, de 5 de abril, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 248/2003, de 8 de outubro, e 206/85, de 26 de junho; e pela Declaração — *Diário da República* n.º 200/1985, de 31 de agosto).

312103249

Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P.

Deliberação n.º 310/2019

Considerando a vacatura do cargo de chefia correspondente ao Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, cargo de direção intermédia de 2.º grau da estrutura orgânica flexível do Instituto de Proteção e Assistência na Doença, I. P. (ADSE, I. P.), criado por deliberação do Conselho Diretivo de 29 de maio de 2018, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 115, de 18 de junho de 2018;

Considerando que importa proceder à designação do dirigente daquela unidade orgânica de forma a garantir o seu normal funcionamento, ainda que em regime de substituição;

Designa-se, em regime de substituição, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, recolhida a anuência do dirigente máximo da sua atual entidade empregadora, a Licenciada Patrícia Isabel Cachola Maldito Lowden, técnica superior do Infarmed, I. P., para exercer o cargo de Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos (GRH) da ADSE, I. P.;

A trabalhadora possui os requisitos legais exigidos para provimento no respetivo cargo dirigente, bem como as capacidades, experiência e conhecimentos adequados ao perfil do lugar a prover, conforme Sinopse Curricular anexa.

A designação produz efeitos desde 12 de janeiro de 2019.

9 de janeiro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Sofia Portela*. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Eugénio Rosa*. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Eugénia Pires*.

Sinopse curricular

I — Identificação:

Nome: Patrícia Isabel Cachola Maldito Lowden.

II — Habilitações literárias:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

III — Experiência profissional relevante:

De setembro de 2011 a 11 de janeiro de 2019, exerceu o cargo de Diretora da Unidade de Recursos Humanos na Direção de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais do INFARMED, I. P., pertencendo ao respetivo mapa de pessoal;

De agosto de 2010 a setembro de 2011, desempenhou funções de coordenação da Unidade de Recursos Humanos na Direção de Recursos Humanos, Financeiros e Patrimoniais do INFARMED, I. P.;

De maio de 2009 a agosto de 2010, exerceu o cargo de chefe de divisão, em regime de substituição, na Divisão de Gestão de Recursos Humanos do Instituto de Higiene e Medicina Tropical, Universidade Nova de Lisboa;

De março de 2003 a maio de 2009, exerceu funções de jurista no Gabinete Jurídico do Hospital Garcia de Orta, E. P. E.;

Membro do Conselho de Ética do Instituto de Higiene e Medicina Tropical/UNL;

Membro do Conselho de Coordenação da Avaliação do Instituto de Higiene e Medicina Tropical/UNL;

Membro da Comissão Paritária do Instituto de Higiene e Medicina Tropical/UNL;

Membro do Conselho de Coordenação da Avaliação do INFARMED, I. P.;

Membro da Comissão Paritária do INFARMED, I. P.;

Membro de júri de procedimentos de concursos de recrutamento e seleção de pessoal.

Integração de Grupo para reestruturação de unidade orgânica;

Membro do grupo de trabalho para revisão de diplomas orgânicos; Advogada de 2005 a 2008.

IV — Formação profissional:

Frequentou diversas ações de formação, da qual se destaca:

Seminário Negociação: Princípios, Estratégias e Ferramentas;

Programa de Formação em liderança;

Media Training;

PADIS — Programa de Alta Direção de Instituições de Saúde destinado a Dirigentes de Instituições de Saúde;

Gestão do Risco e Gestão da Continuidade do Negócio;

The talent Leader — Liderança, Motivação e Execução Estratégica;

Responsabilidades dos Trabalhadores e dos Titulares de Cargos Públicos;

Formações em SIADAP — Avaliação e Gestão do Desempenho;

Formações em Legislação Laboral;

Curso em Direito da Medicina — Questões Fundamentais;

Formação em Procedimentos de Natureza Disciplinar nos Estabelecimentos e Serviços de Saúde;

Formação no código da contratação pública;

Formação em responsabilidades tributárias;

Programa de Formação em Gestão Pública — Forgep.

311970459

AMBIENTE E TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

Gabinete da Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza

Despacho n.º 2950/2019

Pretende a Câmara Municipal de Braga proceder à «conclusão do troço 2, da variante do Cávado», na freguesia de Frossos, ocupando para o efeito terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional (REN), conforme delimitação aprovada pela Portaria n.º 310/2015, de 25 de setembro.

A construção desta via afetará as tipologias de «áreas de máxima infiltração», «zonas ameaçadas pelas cheias» e «leitos de cursos de água», numa superfície total de 20 666 m².

Considerando que está em causa a realização de uma infraestrutura reconhecida como de relevante interesse público municipal, pela Assembleia Municipal de Braga, mediante Declaração de Reconhecimento de Relevante Interesse Público, aprovada por maioria em sessão ordinária realizada a 23 de fevereiro de 2018;

Considerando que a fundamentação apresentada para a localização pretendida aponta para a inexistência de alternativa viável;

Considerando ainda o parecer favorável da APA, I. P., para a utilização dos recursos hídricos;

Considerando o parecer da APA, I. P., relativo à isenção do procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental;

Considerando que o projeto está em conformidade com o Plano Diretor Municipal de Braga;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte propõe a viabilização da realização do projeto pretendido ao abrigo do Regime Jurídico da REN;

Considerando, por último, que o presente despacho não isenta o requerente de dar cumprimento às normas legais e regulamentares aplicáveis:

Determina-se:

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, no uso das

competências delegadas pelo Ministro do Ambiente e da Transição Energética na Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, ao abrigo da subalínea v) da alínea c) do n.º 3 do Despacho n.º 11198/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de novembro de 2018, e retificado pela Declaração de Retificação n.º 59/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 14 de janeiro de 2019, reconhecer o relevante interesse público da conclusão do troço 2, da variante do Cávado, na freguesia de Frossos, ocupando para o efeito terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, condicionado à autorização da utilização de solos da Reserva Agrícola Nacional, bem como ao cumprimento das medidas de minimização propostas e das condições constantes dos pareceres emitidos no âmbito do procedimento.

8 de março de 2019. — A Secretária de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Célia Maria Gomes de Oliveira Ramos*.

312128684

Direção-Geral de Energia e Geologia

Aviso n.º 4615/2019

Faz-se público, nos termos e para efeitos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, que Minaport — Minas de Portugal, L.ª, requereu a atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de ouro, prata, cobre, chumbo, zinco, arsénio, antimónio, estanho e tungsténio numa área denominada “Alto de Santo Amaro”, localizada no concelho de Vila Nova de Foz Côa, delimitada pela poligonal cujos vértices, se indicam seguidamente, em coordenadas no sistema PT-TM06/ETRS89:

Área total do pedido: 43,186 km²

Vértice	X (m)	Y (m)
1	80858,0	160002,0
2	80858,0	155441,0
3	79647,0	155257,0
4	77324,0	155257,0
5	77398,0	155015,0
6	76939,0	152122,0
7	72425,0	155384,0
8	72626,0	157407,0
9	74403,0	158636,0
10	74401,0	159993,0

Atendendo ao Decreto-Lei n.º 88/90, de 16 de março, convidam-se todos os interessados, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente, a apresentar por escrito:

- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 6.º, reclamações fundamentadas.
- Ao abrigo do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 5.º, propostas contratuais.

O pedido está patente para consulta, dentro das horas de expediente, na Direção de Serviços de Minas e Pedreiras da Direção-Geral de Energia e Geologia, sita na Av.ª 5 de Outubro, n.º 208 (Ed. Santa Maria), 1069-203 Lisboa, entidade para quem devem ser remetidas as reclamações. O presente aviso, planta de localização e a publicitação do pedido estão também disponíveis na página eletrónica desta Direção-Geral.

21 de janeiro de 2019. — A Subdiretora, *Cristina Lourenço*.

312095328

Despacho (extrato) n.º 2951/2019

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho de 05-02-2019 foi autorizada, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, a consolidação definitiva da mobilidade na categoria, relativa à técnica superior, Isabel Maria Pedroso Nobre Miguel, passando esta trabalhadora a ocupar um posto de trabalho no mapa de pessoal da Direção-Geral de Energia e Geologia com efeitos a 01-01-2019, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo a mesma posição remuneratória do serviço de origem.

28 de fevereiro de 2019. — O Diretor-Geral, *João Pedro Costa Correia Bernardo*.

312115059